



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA
FACULDADE MUNICIPAL DE PALHOÇA

Lei Municipal n. 2.182 de 25 de outubro de 2005. Renovação do Credenciamento: Resolução n. 019 CEE. Parecer n. 065 de 10 de julho de 2018.

Rua João Pereira dos Santos, 305 – Palhoça – SC - CEP 88130-475.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 2020/02

EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES FMP/004/2020

O **Diretor Executivo da Faculdade Municipal de Palhoça** com sede na Rua João Pereira dos Santos, nº 305, bairro Ponte do Imaruim, Município de Palhoça - SC, no uso de suas atribuições regimentais, torna público o Edital do Processo Seletivo Simplificado 2020/02 para ingresso nos Cursos Superiores da Faculdade Municipal de Palhoça.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O Processo Seletivo Simplificado será realizado sob a responsabilidade da Comissão Interna de Processos Seletivos e Concursos da Faculdade Municipal de Palhoça, obedecidas às normas do presente Edital.

2. DAS VAGAS

- 2.1. O Processo Seletivo Simplificado é válido para a matrícula no 2º semestre letivo de 2020, nos termos deste Edital.
- 2.2. A Faculdade Municipal de Palhoça oferecerá os cursos-turnos abaixo relacionados:

CURSO SUPERIOR	TURNO	VAGAS
Bacharelado em Administração	Matutino	50
Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas	Matutino	40

- 2.2.1. O candidato terá direito a optar por um curso superior apenas, conforme o quadro constante do item 2.2. Havendo mais de 1 (uma) inscrição para 1 (um) dos cursos superiores previstos neste Edital, serão canceladas as mais antigas, permanecendo a mais recente.
- 2.2.2. O candidato deve ter ciência da necessidade de dedicação ao curso superior/ turno escolhido conforme **ANEXOS I E II** deste edital, os quais exigem o desenvolvimento de atividades para além do turno escolhido.
- 2.2.3. Em cumprimento a Lei Municipal N. 4394 de 04 de Abril de 2016, 90% (noventa por cento) das vagas são destinadas à candidatos moradores residentes no município de Palhoça e que tenham cursado todo o ensino médio em escola pública ou em escola particular com bolsa integral, e 10% (dez por cento) das vagas para os demais candidatos. O candidato deverá obrigatoriamente optar por uma das opções de ingresso.
- 2.2.3.1 O candidato que optar por concorrer aos 90% (noventa por cento) das vagas, deverá entregar no ato da matrícula os documentos comprobatórios, sob pena de ser automaticamente desclassificado:
- Fotocópia do comprovante de residência do Município de Palhoça, somente luz, água ou telefone (caso o comprovante de residência não seja o mesmo dos pais, do próprio candidato ou do cônjuge, deverá ser anexada declaração de residência com firma reconhecida em cartório);
 - Original e fotocópia simples do Histórico Escolar do Ensino Médio;
 - Original e fotocópia simples do Certificado de Conclusão do Ensino Médio;
 - Os candidatos que cursaram o ensino médio como bolsista deverão entregar uma declaração da instituição de ensino particular informando que o seu curso de ensino médio foi cursado na condição de bolsista integral durante todo o período.
- 2.3. A escolaridade exigida para ingresso nos cursos superiores, objetos deste Processo Seletivo Simplificado, é de conclusão do ensino médio e deverá ser comprovada no ato da matrícula pelos candidatos aprovados.
- 2.4. Após a primeira chamada dos aprovados para o preenchimento das vagas indicadas, os candidatos classificados poderão ser convocados para o preenchimento das vagas remanescentes, em sucessivas chamadas, dentro do prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado, que é até 30 dias após o início das

aulas.

- 2.5. As convocações dos classificados serão realizadas mediante publicação no site da FMP – www.fmpsc.edu.br, até o preenchimento da totalidade de vagas.

3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1. O processo de inscrição para este Processo Seletivo Simplificado dar-se-á exclusivamente através da Internet entre os dias **10 e 30 de junho de 2020**.
- 3.1.1. O processo de inscrição a este Processo Seletivo Simplificado – Edital 004/2020 consiste em acessar o site <http://seletivo.fmpsc.edu.br>, selecionando a opção “Inscrições Online – Processo Seletivo Simplificado – Edital 004/2020” e, a partir do link específico, preencher o Formulário de Inscrição online até o dia 30 de junho de 2020.
- 3.1.2. O candidato que optar em realizar a inscrição ao presente certame fica ciente e aceita tacitamente que:
- 3.1.2.1 A Faculdade Municipal de Palhoça não se responsabiliza por solicitações de inscrição via Internet não recebidas por motivos de falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a efetivação da inscrição;
- 3.1.2.2 O teor do Edital estará disponível no site www.fmpsc.edu.br, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato o conhecimento da totalidade do edital e;
- 3.1.2.3 É de responsabilidade exclusiva dos candidatos, a inserção e atualização de seus dados cadastrais, informados no ato de inscrição e demais informações.
- 3.2. São condições mínimas de inscrição:
- a. Encontrar-se no pleno gozo de seus direitos civis e políticos;
- b. Estar quite com as obrigações militares (se o candidato for brasileiro do sexo masculino e maior de 18 anos) e eleitorais (brasileiro nato) e;
- c. Conhecer e estar de acordo com as exigências do presente Edital.
- 3.3. O Processo de Inscrição somente se completa e se efetiva:
- a. Com o atendimento às condições estabelecidas no item 3.2;
- b. Com o correto preenchimento dos campos obrigatórios no Formulário de inscrição online.
- 3.4. Uma vez efetuada a inscrição, não serão aceitos pedidos de alteração quanto à identificação do candidato, quanto ao curso superior/turno nem opção de cotas escolhidas.
- 3.5. Será indeferida a inscrição do candidato que não atender aos itens 3.2 e/ou 3.3;
- 3.6. O candidato que necessitar de condições especiais para a realização de provas, pessoa com deficiência ou não, deverá preencher o formulário de pedido de condição especial online “Pedido de Condição Especial de Prova – Processo Seletivo Simplificado – Edital 004/2020”, disponibilizado na página do Processo Seletivo Simplificado, indicado no item 3.1.1. até 30 de junho de 2020.
- 3.7. As respostas aos requerimentos de pedidos de condição especial para realização da prova serão publicadas na página do Processo Seletivo Simplificado, indicado no item 3.1.1. no dia 03 de julho de 2020 após as 22h00min (vinte e duas horas).
- 3.7.1. Observando os restritos termos do Decreto Federal nº 3.298/1999, os candidatos com deficiência que necessitarem de tratamento diferenciado no dia da prova, ao requerê-lo, deverão indicar as condições diferenciadas de que necessitem para a realização das mesmas.
- 3.7.2. Aos deficientes visuais, candidatos que requererem nos termos do subitem 3.6, provas em Braille, serão oferecidas provas no referido sistema, devendo suas respostas para a prova objetiva serem respondidas em Braille pelo próprio candidato. Os referidos candidatos deverão levar para esse fim, no dia da aplicação da prova, reflete e punção, podendo ainda, utilizar-se de soroban, desde que deferido às condições especiais para realização da prova.
- 3.7.3. Aos deficientes visuais, candidatos que requererem nos termos do item 3.6, provas “ampliadas” serão entregues provas ampliadas, com tamanho de letra correspondente à fonte 20, cabendo aos candidatos sua leitura.
- 3.7.4. Não haverá realização de provas fora do local e horário marcados para todos os candidatos, todavia, o candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional para realização das provas deverá requerê-lo, atendendo ao previsto no Art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999, com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, no prazo estabelecido no edital do concurso.
- 3.7.5. A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização da prova, poderá fazê-lo em sala reservada para tanto, desde que o requeira, observando os procedimentos constantes a seguir, para adoção das providências necessárias.
- 3.7.5.1. Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.
- 3.7.5.2. A criança deverá ser acompanhada, em ambiente reservado para este fim, de adulto responsável por sua guarda (familiar ou terceiro indicado pela candidata).

- 3.7.6. O deferimento dos requerimentos previstos nos itens 3.6 e 3.7 caberá a Comissão de Processos Seletivos e Concursos da Faculdade Municipal de Palhoça.
- 3.8. A não veracidade de declaração apresentada na Ficha de Inscrição ou em decorrência deste Edital, verificada a qualquer tempo, implicará no cancelamento da respectiva inscrição ou na eliminação do candidato do Processo seletivo Simplificado se a inscrição já estiver homologada.
- 3.9. Não haverá inscrição condicional e nem por correspondência.
- 3.10. Verificado, a qualquer tempo, o recebimento de inscrição que não atenda a todos os requisitos, será ela indeferida.

4. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

- 4.1. O deferimento e o indeferimento das inscrições serão efetivados por ato da Comissão Interna de Processos Seletivos e Concursos da Faculdade Municipal de Palhoça, disponibilizado na página do Processo Seletivo Simplificado, indicado no item 3.1.1, no dia 01 de julho de 2020, após as 22h00min (vinte e duas horas).
- 4.1.1. No ato de indeferimento das inscrições, somente serão informados a causa do indeferimento e o número do CPF do candidato, não sendo informado assim, o nome do candidato.
- 4.1.2. Para solicitar pedidos de revisão e recursos da inscrição, o candidato deverá preencher o formulário online de pedido e revisão e recurso de inscrição "Pedido de Revisão e Recurso de Inscrição – Processo Seletivo Simplificado – Edital 004/2020", disponibilizado na página do Processo Seletivo Simplificado, indicado no item 3.1.1. entre os dias 02 e 03 de julho de 2020, até as 18h00min (dezoito horas);
- 4.2. A homologação de inscritos pós-recursos, serão efetivados por ato da Comissão Interna de Processos Seletivos e Concursos da Faculdade Municipal de Palhoça, disponibilizado na página do Processo Seletivo Simplificado, indicado no item 3.1.1, no dia 03 de julho de 2020, após as 22h00min (vinte e duas horas).
- 4.2.1. O candidato deverá acompanhar no site da Faculdade Municipal de Palhoça o seu deferimento ou não deferimento de inscrição, bem como demais orientações.

5. DO LOCAL E DATA DAS PROVAS:

- 5.1. As provas serão realizadas na Faculdade Municipal de Palhoça, endereçada na Rua João Pereira dos Santos, 305 – Palhoça – SC - CEP 88130-475.
- 5.2. **Devido às condições adversas à pandemia de COVID-19, as provas discursivas serão realizadas no dia 08 de julho de 2020, das 09h às 11h para o curso de Bacharelado em Administração (turno matutino) e no dia 09 de julho de 2020, das 09h00min às 11h00min, para o curso de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas (turno matutino).**

6. DOS PROCEDIMENTOS ESPECIAIS CONSIDERANDO A PANDEMIA

- 6.1. Em função do atual cenário de pandemia causado pela COVID-19 e para garantir a saúde dos candidatos, as provas serão realizadas com um número máximo de 20 (vinte) alunos por sala de aula, garantindo a distância mínima de distanciamento necessária (1,5 metros) recomendada pela OMS (Organização Mundial da Saúde).
- 6.2. Será exigida a higienização com álcool em gel e aferida a temperatura dos candidatos no momento de seu ingresso nas dependências da instituição, sendo impedidos de realizar a prova candidatos que apresentem temperatura superior a 37,8°C.
- 6.3. Será obrigatório o uso de máscaras pelos candidatos durante todo o período de permanência nas dependências de da Faculdade Municipal de Palhoça.
- 6.4. Será realizado fila para o acesso ao prédio da Faculdade Municipal de Palhoça no dia da prova, devendo ser respeitado o distanciamento mínimo de 1,5 metros entre os candidatos.
- 6.5. A ficha de frequência será assinada com a caneta do próprio candidato, evitando compartilhamento de objetos.
- 6.6. O candidato que não atender todos os requisitos propostos no item 6. deste edital, mesmo que sua inscrição já esteja homologada, resultará na eliminação do candidato do Processo seletivo Simplificado.

7. DAS PROVAS

- 7.1. O Processo Seletivo Simplificado será efetuado mediante aplicação de prova discursiva e serão avaliados os conhecimentos e/ou habilidades dos candidatos quanto à escolaridade exigida.

- 7.2. Não serão fornecidas, por telefone, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas.
- 7.3. O candidato que requerer condição especial de prova nos termos do item 3.6 e 3.7 participará do Concurso em igualdade de condições com os demais, no que se refere ao conteúdo, à avaliação, ao horário e à aplicação das provas, respeitando-se o disposto no Decreto Federal nº 3.298/1999.
- 7.4. Para a entrada nos locais de prova, os candidatos deverão apresentar Cédula de Identidade ou carteira expedida por órgãos ou conselhos de classe que tenham força de documento de identificação (CRA, CREA, CRC, OAB, etc.), RNE, carteira de trabalho e previdência social, carteira nacional de habilitação com foto, passaporte brasileiro ou certificado de reservista com foto.
 - 7.4.1. O documento apresentado deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato.
 - 7.4.2. Não serão aceitos protocolos ou quaisquer outros documentos (como crachás, carteira estudantil, título de eleitor, carteira nacional de habilitação ou certificado de reservista sem fotografia, etc.), diferentes dos estabelecidos no item 6.4.
 - 7.4.3. Não serão aceitas cópias de documentos ou papéis em substituição aos exigidos no item 6.4, quer eles estejam autenticados ou não.
- 7.5. **A prova terá duração máxima de 2 (duas) horas, com início às 09h00min.**
 - 7.5.1. Recomenda-se que os candidatos compareçam ao local de prova, com **antecedência mínima de 30 (trinta) minutos antes do horário da prova.**
 - 7.5.2. As portas das salas de aplicação da prova serão fechadas às 08h50min, sendo impedida a entrada na sala após esse horário.
 - 7.5.3. De modo a garantir a lisura do processo, 03 (três) candidatos assinarão termo de abertura de envelopes, informando que os mesmos estavam perfeitamente lacrados até o momento de sua abertura.
- 7.6. O início das provas será autorizado quando todos os candidatos presentes estiverem alocados nas respectivas salas de prova e com suas provas sobre a mesa.
- 7.7. Não haverá segunda chamada para nenhuma das provas, qualquer que seja a causa ou hipótese.
- 7.8. Durante a realização das provas é vedada qualquer tipo de consulta a livros, revistas, folhetos, anotações, etc.
- 7.9. No dia de realização das provas, não será permitido ao candidato portar e/ou permanecer na sala de provas com aparelhos eletrônicos (telefones celulares, agenda eletrônica, notebook, receptor, gravador, máquina fotográfica, máquina de calcular, relógios com qualquer uma das funções anteriormente citadas, aparelhos auditivos, etc.).
 - 7.9.1. Caso o candidato esteja portando algum destes itens, este deverá ser desligado e colocado embaixo de sua carteira ou em embalagem própria fornecida pela Faculdade Municipal de Palhoça.
- 7.10. O descumprimento dos itens 6.8 e/ou 6.9 implicará na eliminação sumária do candidato, constituindo-se em tentativa de fraude.
- 7.11. Os candidatos somente poderão se retirar do local de provas após 1h00min (uma hora) do início das mesmas, ou seja, a partir das 10h00min.
 - 7.11.1. Os 3 (três) últimos candidatos de cada sala de provas somente poderão entregar as respectivas provas e retirar-se do local, simultaneamente, assinando o respectivo termo.
 - 7.11.2. O candidato, ao encerrar a prova, entregará ao fiscal de prova/sala a sua prova discursiva, sem qualquer marca ou sinal distintivo e sem assinatura.
- 7.12. A Faculdade Municipal de Palhoça, visando preservar a veracidade e autenticidade do Processo Seletivo Simplificado, poderá proceder, no momento da aplicação das provas, à autenticação digital dos cartões ou de outros documentos pertinentes.
- 7.13. A Faculdade Municipal de Palhoça não assume qualquer responsabilidade quanto ao transporte, alimentação e/ou alojamento dos candidatos, quando da realização das provas deste Processo Seletivo Simplificado, bem como em relação a materiais e/ou documentos esquecidos ou extraviados nos locais de provas.
- 7.14. **Da Prova Discursiva:**
 - 7.14.1. A Prova Discursiva constará de uma redação e versará sobre um tema relacionado à atualidade, proposto pela Comissão de Processos Seletivos da Faculdade Municipal de Palhoça.
 - 7.14.2. A redação prevista deverá ter no **mínimo 20 (vinte) linhas e no máximo 30 (trinta) linhas**, sendo atribuída nota 0 (zero) à mesma, caso não atenda ao limite mínimo de linhas e, sendo desconsiderado o que ultrapassar o limite máximo.
 - 7.14.3. Para a realização da prova discursiva, respondidas em folha de respostas individualizada, os candidatos deverão dispor de **caneta esferográfica preta ou azul**.
 - 7.14.4. O preenchimento da folha de respostas é de total responsabilidade do candidato, sendo expressamente vedado o auxílio de terceiro ou de equipamentos na execução desta tarefa, por qualquer que seja o pretexto, sob pena de ser atribuída nota 0 (zero) à prova.
 - 7.14.5. Será considerada fora do tema, recebendo nota 0 (zero), a redação que fugir completamente ao assunto proposto pelo tema da prova, bem como no caso de o candidato tomar como tema outro assunto

sugerido por algum outro texto constante da prova. Ainda, nos casos em que o candidato fizer cópia do tema ou parte dele, o número de linhas correspondente à cópia será descontado.

7.14.6. A Prova Discursiva será avaliada na escala de 0 (zero) a 10 (dez), admitindo-se as notas de intervalo 0,5 (meio).

7.14.7. Na correção da Prova Discursiva será considerado, além do conteúdo e estrutura da redação, o uso correto da Língua Portuguesa (forma redacional, coerência, coesão, ortografia, concordância e pontuação).

7.14.8. Será considerado classificado na Prova Discursiva, o candidato que obtiver nota superior a 2,00 (dois).

8. DA CLASSIFICAÇÃO E RESULTADO PARCIAL

8.1. Os candidatos classificados na Prova Discursiva serão classificados de acordo com suas notas ordenadas em ordem decrescente e publicados no dia 17 de julho de 2020, na página do Processo Seletivo Simplificado, indicado no item 3.1.1. deste edital.

8.2. Ocorrendo empate na nota final, aplicar-se-á, para o desempate, o disposto no parágrafo único do artigo 27 da Lei Federal 10.741/03, para os candidatos que se enquadrarem na condição de idoso nos termos do artigo 1º da mencionada Lei (possuírem 60 anos completos ou mais na data do término das inscrições, 30 de julho de 2020).

8.2.1. Para os candidatos que não estão sob o amparo do item anterior, o desempate beneficiará o candidato que tenha maior idade.

9. DOS PEDIDOS DE REVISÃO E DE RECURSOS

9.1. É admitido pedido de revisão quanto:

- a. Ao indeferimento de inscrição;
- b. Ao não deferimento de condições especiais de prova;
- c. Ao resultado da prova discursiva;

9.2. Os pedidos de revisão e recursos quanto ao não deferimento de condições especiais de prova devem atender aos itens 3.6. e 3.7.

9.3. Os pedidos de revisão e recursos quanto ao indeferimento de inscrição deve obedecer ao item 4.1.2.

9.4. Os pedidos de revisão e recursos quanto ao resultado da prova discursiva devem ser realizados preenchendo o formulário online de pedido e revisão do resultado da prova discursiva "Pedido de Revisão e Recurso do Resultado da Prova Discursiva – Processo Seletivo Simplificado – Edital 004/2020", disponibilizado na página do Processo Seletivo Simplificado, indicado no item 3.1.1. entre os dias 20 e 21 de julho.

9.5. Uma vez terminado o procedimento de formulação do pedido de revisão, o mesmo deverá ser protocolado na Secretaria Acadêmica da Faculdade Municipal de Palhoça, nos dias e horários especificados acima.

9.6. Os pedidos de revisão interpostos e remetidos fora do respectivo prazo não serão conhecidos, sendo para tanto consideradas as datas da submissão dos requerimentos encaminhados online à Faculdade Municipal de Palhoça.

9.7. Pedidos de Revisão inconsistentes e/ou fora das especificações estabelecidas neste edital serão preliminarmente indeferidos.

9.8. Somente serão apreciados os recursos encaminhados corretamente de acordo com este edital, com todos os dados completos e informações expressas em termos convenientes, que apontarem as circunstâncias que os justifiquem.

10. DO RESULTADO FINAL

10.1. O resultado final e convocação para a matrícula dar-se-á exclusivamente na página do Processo Seletivo Simplificado, indicado no item 3.1.1. deste edital e será publicado após as 22h00min (vinte e duas horas) do dia 23 de julho de 2020.

11. DAS EXIGÊNCIAS PARA A MATRÍCULA

11.1. Os candidatos aprovados serão convocados à matrícula, obedecendo-se a ordem de classificação.

11.2. A matrícula será realizada na sede da Faculdade Municipal de Palhoça das 13h30min às 19h00min, entre os dias 28 e 30 de julho de 2020.

11.3. A matrícula será efetuada de acordo com as normas internas da Faculdade Municipal de Palhoça.

11.4. Não será aceita matrícula condicional.

11.5. Os candidatos aprovados deverão apresentar no ato da matrícula os seguintes documentos:

- a. Fotocópia simples do Comprovante de residência atualizado, somente luz, água, telefone (caso o comprovante de residência não seja o mesmo dos pais, do próprio candidato ou do cônjuge, deverá ser anexada declaração de residência com firma reconhecida em cartório);
 - b. Original e fotocópia simples do diploma ou certificado de conclusão do Ensino Médio;
 - c. Original e fotocópia simples do Histórico escolar do Ensino Médio;
 - d. Fotocópia simples da Certidão de Nascimento ou Casamento;
 - e. Fotocópia simples do Documento de Identidade (RG). **Obs: não será aceito CNH**
 - f. Fotocópia simples do CPF;
 - g. Fotocópia simples do Título Eleitoral (frente e verso);
 - h. Documento comprobatório de estar em dia com as obrigações eleitorais (certidão de quitação eleitoral);
 - i. Fotocópia do documento comprobatório de estar em dia com as obrigações militares (sexo masculino);
 - j. Fotocópia do comprovante de vacinação contra rubéola (para mulheres até 40 anos), Lei nº 10.196 de 24/07/96;
 - k. Uma fotografia 3 x 4 recente.
- 11.5.1. Os candidatos que optarem por concorrer aos 90% (noventa por cento) das vagas deverão entregar no ato da matrícula os documentos comprobatórios, sob pena de ser automaticamente desclassificado, conforme indicado no item 2.2.3.1.
- 11.6. Caso haja necessidade a Faculdade Municipal de Palhoça poderá solicitar outros documentos para comprovação de residência.
- 11.7. Para matrícula de alunos estrangeiros, será necessário:
- a. Requerimento contendo dados pessoais e fone para contato;
 - b. Diploma e/ou certificado com Carimbo consular (autenticação em Consulado Brasileiro, com sede no país onde funcionar o estabelecimento de ensino que os expedir), em cópia autenticada;
 - c. Histórico(s) escolar(es), com todas as disciplinas cursadas, respectivas cargas horárias, rendimento escolar e resultado final de avaliação com Carimbo consular (autenticação em Consulado Brasileiro, com sede no país onde funcionar o estabelecimento de ensino que os expedir), em cópia autenticada;
 - d. Tradução oficial (todos documentos redigidos em língua estrangeira deverão estar acompanhados de tradução juramentada, anexar fotocópia autenticada dos originais em língua estrangeira e da tradução);
 - e. Fotocópia simples da cédula de identidade de estrangeiro (Passaporte), na falta desta, o protocolo de registro no Departamento da Polícia Federal (Art. 48, da Lei Federal nº 6815/80);
 - f. Fotocópia simples do CPF ;
 - g. Uma fotografia 3x4 recente;
 - h. Fotocópia simples do Comprovante de residência atualizado, somente luz, água, telefone (caso o comprovante de residência não seja o mesmo dos pais, do próprio candidato ou do cônjuge, deverá ser anexada declaração de residência com firma reconhecida em cartório);
- 11.7.1. Todos os documentos expedidos em idioma estrangeiro deverão ser autenticados pelo consulado brasileiro do país que expediu e traduzidos por tradutor público juramentado.
- 11.8. O candidato que, no ato da matrícula, não apresentar toda a documentação, terá automaticamente tornada sem efeito sua convocação e será eliminado do certame.
- 11.9. A falta de comprovação de qualquer um dos requisitos para a matrícula ou a prática de falsidade ideológica em prova documental acarretará cancelamento da inscrição do candidato, sua eliminação do respectivo Processo Seletivo Simplificado e anulação de todos os atos com respeito a ele praticados pela Faculdade Municipal de Palhoça, ainda que já tenha sido publicado o Edital de Homologação do resultado final, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.
- 11.10. Dado o seu caráter eliminatório, o não comparecimento do candidato à matrícula na data e horário agendado pela Faculdade Municipal de Palhoça implicará a sua eliminação do Processo Seletivo Simplificado.
- 11.11. O início das aulas está previsto para o dia 03 de agosto de 2020.
- 11.12. **DE ACORDO COM REGIMENTO INTERNO DA FACULDADE MUNICIPAL DE PALHOÇA, O CANDIDATO MATRICULADO QUE NÃO COMPARECER NOS PRIMEIROS 10 DIAS DE AULAS, SERÁ CONSIDERADO DESISTENTE E OUTRO CANDIDATO SERÁ CHAMADO PARA OCUPAR A VAGA.**

12. DO FORO JUDICIAL

- 12.1. O foro para dirimir qualquer questão relacionada com o Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital é o da Comarca de Palhoça (SC), sede da Faculdade Municipal de Palhoça – FMP.


13. DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA

- 13.1. Fica delegada competência a Comissão Interna de Processos Seletivos e Concursos da Faculdade Municipal de Palhoça para:
 - 13.1.1. Divulgar o Concurso;
 - 13.1.2. Deferir e indeferir os pedidos de isenção das taxas de inscrição, as inscrições e os pedidos de condições especiais de prova;
 - 13.1.3. Elaborar, aplicar, julgar, corrigir e avaliar as provas objetivas e discursivas;
 - 13.1.4. Julgar os pedidos de revisão previstos no item 11.1 deste Edital;
 - 13.1.5. Prestar informações sobre o Concurso.

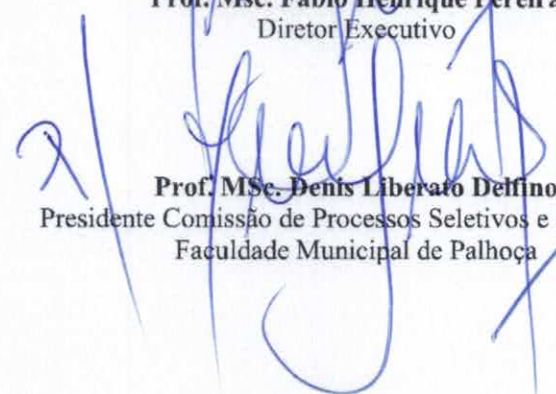
14. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 14.1. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.
- 14.2. A homologação do resultado deste Processo Seletivo Simplificado será efetuada por curso superior/turno ou agrupamentos destes, a critério da Faculdade Municipal de Palhoça.
- 14.3. O extrato deste Edital (Aviso de Abertura) será publicado no site da Faculdade Municipal de Palhoça.
- 14.4. O teor deste Edital será disponibilizado no endereço eletrônico indicado no item 3.1.1.
- 14.5. O resultado final (Ato de Homologação do Concurso) será publicado no site oficial da Faculdade Municipal de Palhoça.
- 14.6. O candidato deverá manter atualizado seu endereço. Em caso de alteração do endereço constante do "Formulário de Inscrição", o candidato deverá encaminhar um documento a Faculdade Municipal de Palhoça, aos cuidados da Comissão Interna de Processos Seletivos e Concursos da Faculdade Municipal de Palhoça - Edital 004/2020, indicando a vaga correspondente, número de inscrição e fazendo menção expressa que se relacione ao Processo Seletivo Simplificado, objeto deste Edital.
- 14.7. Será excluído do Processo Seletivo Simplificado, por Ato da Comissão Interna de Processos Seletivos e Concursos da Faculdade Municipal de Palhoça, o candidato que:
 - 14.7.1. Tornar-se culpado de incorreções ou descortesias com qualquer membro da equipe encarregada da realização das provas;
 - 14.7.2. For surpreendido, durante a aplicação das provas, em comunicação com outro candidato, verbalmente, por escrito ou por qualquer outra forma;
 - 14.7.3. For apanhado em flagrante, utilizando-se de qualquer meio, na tentativa de burlar a prova, ou for responsável por falsa identificação pessoal;
 - 14.7.4. Ausentar-se da sala de prova, sem o acompanhamento de fiscal;
 - 14.7.5. Recusar-se a proceder à autenticação dos documentos.
- 14.8. Os casos não previstos, no que tange à realização deste Processo Seletivo Simplificado, serão resolvidos, conjuntamente, pela Faculdade Municipal de Palhoça e Comissão Interna de Processos Seletivos e Concursos da Faculdade Municipal de Palhoça.

Palhoça (SC), 10 de junho de 2020.


Prof. Msc. Fábio Henrique Pereira
Diretor Executivo

Fábio Henrique Pereira
Diretor Executivo - FMP
Mat. 128295


Prof. MSc. Denis Liberato Delfino
Presidente Comissão de Processos Seletivos e Concursos
Faculdade Municipal de Palhoça

CRONOGRAMA PREVISTO

Cronograma de ordem meramente sugestiva, com a finalidade de facilitar a visualização dos calendários de eventos por parte dos candidatos. Em caso de divergência entre as datas constantes do cronograma de atividades previsto e o texto do respectivo edital, valem as informações constantes do segundo (texto do edital).

Item	Atividade	Data - Período
01.	Site do Processo Seletivo Simplificado	www.fmpsc.edu.br
02.	Início do período de inscrições	10 de junho de 2020
03.	Término do período de inscrições	30 de junho de 2020
04.	Data limite para solicitação de condições especiais de prova	30 de junho de 2020
05.	Divulgação da homologação de inscrições deferidas	01 de julho de 2020
06.	Data limite para recurso quanto ao indeferimento de inscrição	03 de julho de 2020
07.	Divulgação das homologações pós-recursos e local de prova	03 de julho de 2020
08.	Data das provas discursivas – Bacharelado em Administração (matutino)	08 de julho de 2020
09.	Data das provas discursivas – Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas (matutino)	09 de julho de 2020
10.	Divulgação do resultado parcial	17 de julho de 2020
11.	Prazo para abertura de recurso do resultado da prova discursiva	20 e 21 de julho de 2020
12.	Divulgação do resultado final	23 de julho de 2020
13.	Período de matrícula para os aprovados 2020/02	28 a 30 de julho de 2020

TODAS AS DIVULGAÇÕES TERÃO SUA PUBLICAÇÃO NO SITE APÓS AS 22H00MIN (VINTE E DUAS HORAS).



ANEXO 1 – MATRIZ CURRICULAR 2020/02 – Bacharelado em Administração (Matutino)

	Unidade Curricular	Créditos	Carga Horária	Pré Requisito
1ª FASE	Teoria Geral da Administração	4	66 horas	-
	Ciência e Pesquisa na Administração	4	66 horas	-
	Matemática aplicada à Administração	4	66 horas	-
	Psicologia aplicada à Administração	4	66 horas	-
	Administração e Mercado de Trabalho	2	33 horas	-
	Ética e Filosofia Empresarial	2	33 horas	-
	Carga Horária Total	20	330 horas	-

	Unidade Curricular	Créditos	Carga Horária	Pré Requisito
2ª FASE	Funções da Administração	4	66 horas	-
	Produção Textual e Comunicação Empresarial	4	66 horas	-
	Matemática Financeira	4	66 horas	Matemática aplicada à Administração
	Economia I	4	66 horas	-
	Ciências Sociais, Cultura e Sociedade	4	66 horas	-
	Carga Horária Total	20	330 horas	-

	Unidade Curricular	Créditos	Carga Horária	Pré Requisito
3ª FASE	Gestão de Processos Organizacionais	4	66 horas	-
	Contabilidade para Administradores	4	66 horas	-
	Direito Empresarial	4	66 horas	-
	Economia II	4	66 horas	Economia I
	Administração e Sistemas de Informação	4	66 horas	-
	Carga Horária Total	20	330 horas	-

	Unidade Curricular	Créditos	Carga Horária	Pré Requisito
4ª FASE	Empreendedorismo, Inovação e Criatividade	4	66 horas	-
	Estatística Aplicada à Administração	4	66 horas	-
	Gestão de Custos	4	66 horas	-
	Ciência Política	4	66 horas	-
	Administração da Cadeia de Suprimentos	4	66 horas	-
	Carga Horária Total	20	330 horas	-

	Unidade Curricular	Créditos	Carga Horária	Pré Requisito
5ª FASE	Administração de Pessoas I	4	66 horas	-
	Administração Financeira I	4	66 horas	-
	Administração Mercadológica I	4	66 horas	-
	Administração da Produção e Operações	4	66 horas	Administração da Cadeia de Suprimentos
	Plano de Negócios	4	66 horas	-
	Carga Horária Total	20	330 horas	-

	Unidade Curricular	Créditos	Carga Horária	Pré Requisito
6ª FASE	Administração de Pessoas II	4	66 horas	Administração de Pessoas I
	Administração Financeira II	4	66 horas	Administração Financeira I
	Administração Mercadológica II	4	66 horas	Administração Mercadológica I
	Direito Tributário	4	66 horas	-
	Metodologia do Trabalho de Conclusão de Estágio	4	66 horas	-
	Carga Horária Total	20	330 horas	-

	Unidade Curricular	Créditos	Carga Horária	Pré Requisito
7ª FASE	Estratégia Empresarial	4	66 horas	-
	Administração Pública	4	66 horas	-
	Gestão de Captação de Recursos	4	66 horas	-
	Pesquisa Mercadológica	4	66 horas	-
	Gestão de Empresas do Terceiro Setor e Sustentabilidade	2	33 horas	-
	Libras	2	33 horas	-
	Estágio Supervisionado I	10	165 horas	Metodologia do Trabalho de Conclusão de Estágio
Carga Horária Total	30	495 horas	-	

	Unidade Curricular	Créditos	Carga Horária	Pré Requisito
8ª FASE	Gerenciamento de Projetos	4	66 horas	-
	Aprendizagem e Desenvolvimento nas Organizações	4	66 horas	-
	Mercado de Capitais	4	66 horas	-
	Consultoria Empresarial	4	66 horas	-
	Tópicos Especiais em Administração	4	66 horas	-
	Estágio Supervisionado II	10	165 horas	Estágio Supervisionado I
Carga Horária Total	30	495 horas	-	

A carga horária do Curso de Graduação de Bacharelado em Administração é integralizada conforme resumo apresentado a seguir.

Componente	Créditos	Carga Horária
Disciplinas	160	2.640 horas
Estágio Supervisionado	20	330 horas
Atividades Complementares	12	198 horas
Carga Horária Total	192	3.168 horas

ANEXO II – MATRIZ CURRICULAR 2020/02 – Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas (Matutino)

	Unidade Curricular	Créditos	Carga Horária	Pré Requisito
1ª FASE	Algoritmo	4	66 horas	-
	Arquitetura de Computadores	4	66 horas	-
	Legislação, Ética e Inclusão Social	4	66 horas	-
	Prática de Programação para Ambiente Web	6	99 horas (66 + 33)	-
	Lógica Matemática	4	66 horas	-
	Carga Horária Total	22	363 horas	-

	Unidade Curricular	Créditos	Carga Horária	Pré Requisito
2ª FASE	Redes de Computadores	4	66 horas	-
	Sistemas Operacionais	4	66 horas	-
	Banco de Dados I	4	66 horas	Algoritmo
	Estrutura de Dados	4	66 horas	Algoritmo
	Prática de Linguagem e Programação I	6	99 horas (66 + 33)	Algoritmo
	Carga Horária Total	22	363 horas	-

	Unidade Curricular	Créditos	Carga Horária	Pré Requisito
3ª FASE	Linguagem de programação II	4	66 horas	Prática de Linguagem e Programação I
	Modelagem de Sistemas	4	66 horas	Banco de Dados I
	Tecnologia da Informação e Comunicação	4	66 horas	-
	Prática de Programação para Dispositivos Móveis	6	99 horas (66 + 33)	Prática de Linguagem e Programação I
	Engenharia de Usabilidade	4	66 horas	-
	Carga Horária Total	22	363 horas	-

	Unidade Curricular	Créditos	Carga Horária	Pré Requisito
4ª FASE	Qualidade de Software	4	66 horas	-
	Programação Cliente em Sistemas Internet	4	66 horas	Legislação, Ética e Inclusão Social; Linguagem de programação II
	Programação Servidor em Sistemas Internet	4	66 horas	Legislação, Ética e Inclusão Social; Linguagem de programação II
	Empreendedorismo e Inovação	4	66 horas	-
	Projeto Técnico I	2	33 horas	-
	Tópicos Especiais	2	33 horas	-
	Carga Horária Total	20	330 horas	-

	Unidade Curricular	Créditos	Carga Horária	Pré Requisito
5 ^ª FASE	Gerenciamento de Projetos	4	66 horas	-
	Governança em Tecnologia da Informação	2	33 horas	-
	Linguagem de Programação III	4	66 horas	Banco de Dados I; Linguagem de Programação II
	Banco de Dados II	4	66 horas	Banco de Dados I
	Gestão de Segurança da Informação	2	33 horas	Legislação, Ética e Inclusão Social
	Projeto Técnico II	6	99 horas (66 + 33)	Projeto Técnico I
	Carga Horária Total	22	363 horas	-

A carga horária do Curso de Graduação de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas é integralizada conforme resumo apresentado a seguir.

Componente	Créditos	Carga Horária
Disciplinas	108	1.782 horas
Atividade Complementar	--	262 horas
Carga Horária Total		2.044 horas